

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 9-2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.998.318,00 (Três milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A

ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.998.318,00 (Três milhões, novecentos e Noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais) como se segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.222	Construção de Unidade Mista de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 856	3.000.000,00
1.970	Construção de Unidade Mista de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 857	998.318,00
1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		3.998.318,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de arrecadação na fonte, bem como o cancelamento parcial/total das seguintes ações:
Excesso de Arrecadação na Fonte:

EXCESSO DE ARREACADAÇÃO	VALOR
FONTE – 1970 – Construção de Unidade Mista de Saúde	R\$ 3.000.000,00

Cancelamento de dotações:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMIONISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.1.187	Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Municipal	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições – Cód. 31	520.000,00
1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		520.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010	DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.200	CINDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do PR	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	478.318,00
1000	Recursos Livres – exercício corrente	
SOMA		478.318,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7E1A2D12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/02/2024. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>